

FLUXO PARA INSTRUIR PROCESSO SEI PARA ABERTURA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NA MODALIDADE SALA DE RECURSOS, ITINERÂNCIA OU ESPAÇO MULTIUSO.

Primeiro Passo: Observar a demanda na unidade escolar dos estudantes elegíveis ao serviço de educação especial, regularmente matriculados no ensino regular.

Ofício: nº da unidade escolar

Assunto: Abertura de Sala de Recursos (com indicação da modalidade de ensino) EX: Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, TEA/TGD (Autista) e Altas Habilidades/Superdotação.

OU

Assunto: poderá ser solicitado também **abertura de itinerância**, caso a escola não tenha espaço físico para sala de recursos ou espaço multiuso.

1. Inserir dados pessoais do estudante. ESPELHO SED;
2. Ficha de matrícula com percurso escolar do estudante, SED;
3. Avaliação Pedagógica Inicial nos moldes da Resolução SEDUC 21/2023;
4. Laudo médico do estudante que comprove a deficiência e ou TEA, com CID e CRM do médico. Psicólogo, fonoaudiologia, fisioterapeuta, neuropsicólogo,

psicopedagogo não estão habilitados a diagnosticar Deficiência ou TEA. Relatório psicológico de Altas Habilidades Superdotação.

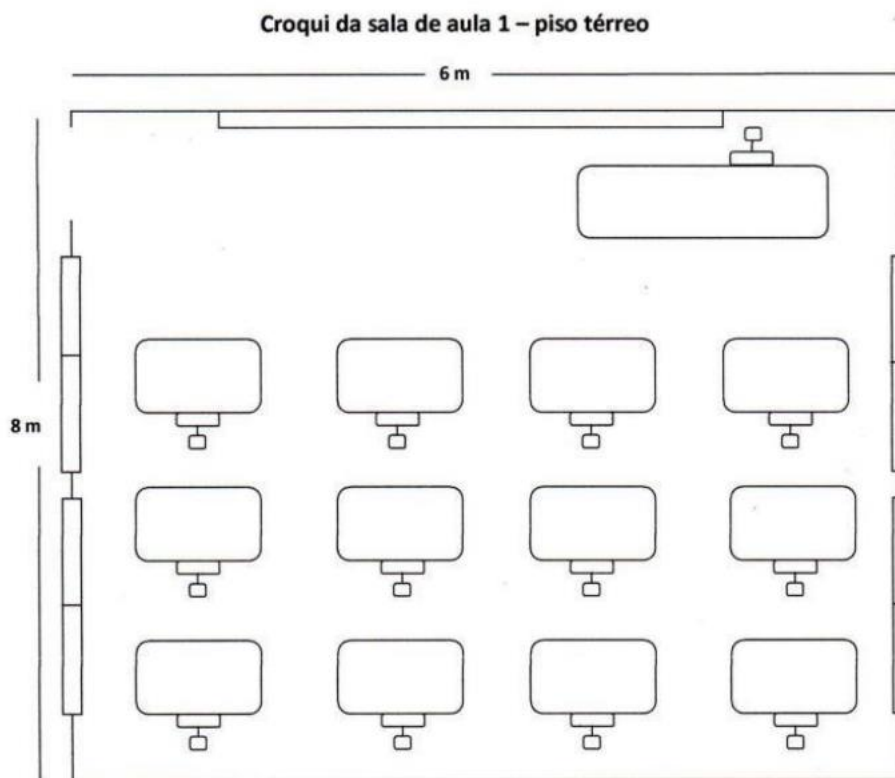
Obs. No caso de altas habilidades, não terá CID apenas relatório assinado por profissional habilitado.

5. No caso de estudantes sem laudo, poderá ser enviado uma **autodeclaração**, escrita pelo responsável, que conste o **processo de investigação** que o estudante está sendo submetido para possível diagnóstico.

Repetir os itens 1, 2, 3, 4 ou 5 para cada estudante, equivalendo a uma turma cada estudante.

Caso a escola disponha de espaço físico para sala de recursos ou espaço multiuso deverá enviar no

processo o croqui da sala a ser disponibilizada.



6. Indicar os materiais que estão disponíveis no espaço, caso a escola disponha.

7. Indicar a planilha com nome completo de cada estudante, RA, Serie e período.

8. Enviar processo via plataforma - SEI ao supervisor de rotina pela unidade escolar que fará o parecer.

9. Após informação do supervisor da unidade escolar, o processo SEI deverá ser encaminhado para o Coordenador da URE.

10. **ATENÇÃO:** Caso o processo não esteja completo ou com falta de informação ele poderá ser devolvido para escola a fim de retificação indicadas no processo.

11. Por fim, depois de realizada toda conferência, o Coordenador da URE emite **despacho** ao **SEGRE** para

providências da abertura da referida Sala de Recursos e turma.

Educação Especial-URE/NT1